

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024
CASA DO POVO

**RELATÓRIO № 001/2023.** 

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

02/02/2013

SECRETARIA

Assunto: Comissão de Capacitação da Procuradoria Especial da Mulher

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, se fez presente, representada pelas Vereadoras Senhoras: Clenilda Chaves Aprígio e Maria de Lourdes Freire Maia Lima e a Chefe do Gabinete da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Senhora Sônia Maria Noronha Chaves, à CAPACITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, realizado no dia 24/01/2023, com início às 9h, na sede da Procuradoria, na avenida Desembargador Moreira, nº 2930.A, no Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza/CE.

A abertura do evento foi proferida pela Excelentíssima Deputada Estadual, Senhora Augusta Brito, onde assumirá no dia 02 de fevereiro de 2023, o mandato de Senadora pelo Ceará, na vaga do então Senador, Camilo Santana que ocupa o Ministério da Educação.

A Deputada Estadual, iniciou sua fala frisando que estava à frente da Procuradoria Especial da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde tem desenvolvido diversas atividades e serviços para atender as mulheres cearenses e fortalecer a luta contra o machismo, e destacou que seu mandato tem como prioridade o fortalecimento e garantia ao direto das mulheres cearenses.

Explanou que a PME, recebe e encaminha denúncias de violência e discriminação, fiscaliza e acompanha a execução de programas que visem a igualdade de gênero, bem como coopera com organismos municipais, nacionais e internacionais, promove estudos e pesquisas para entender e encontrar soluções para o combate à violência e à discriminação contra as mulheres. Destacou várias Câmara Municipais do Estado do Ceará, onde algumas se tornaram modelo na implantação desse importante equipamento de apoio às mulheres.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE 16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024 CASA DO POVO

A Coordenadora da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Dra. Raquel Andrade, frisou que a PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER, tem a missão de representar os direitos das mulheres cearense, recebendo e encaminhado denúncias de violência e discriminação, prestando assistência jurídica e psicossocial:

- Atendimento jurídico: recebimento de denúncias de violência contra a mulher; acompanhamento dos casos de violência unto as órgãos competentes; realizações de orientação jurídica das mulheres em situação de violência; ações informativas em direito das mulheres;
- Núcleo de mediação: acolhimento das mulheres encaminhados pelos núcleos jurídicos e psicossociais; mediação de conflitos envolvendo questões de gênero; realização de atividades de humanização em grupo; Encaminhamento para núcleos internos da Assembleia Legislativa; encaminhamento para setores externos e parceiros da PEM;
- Atendimento psicossocial: acolhimento das mulheres em situação de violência; acompanhamento de demandas de natureza psicossocial; encaminhamento para psicoterapia e serviços de assistência social, se necessário.
- Canal e atendimento zap @ 85.9.9814.0754 fone: 85.3277.2748. instagran@procurdoiradamulherce e email: pem.al.ce@gmail.com

Salientou que a implantação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, deverá obter total apoio do Presidente da Câmara Municipal. Essa procuradoria deverá ter a finalidade de zelar pela participação das Vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Legislativa, em colaboração com a Mesa Diretora, que será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 01 (uma) Procuradora Adjunta, designada pela Presidência da Câmara Municipal, para um mandato de dois anos, no início da Sessão Legislativa, observando-se, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.

A Estrutura Organizacional da Procuradoria Especial da Mulher deverá ser composta: I

– Procuradoria Geral; II - Coordenadoria da Mulher, de livre nomeação e exoneração
do Chefe do Poder Legislativo Municipal, subordinada a Procuradora Especial. A



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE 16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024 CASA DO POVO

Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal.

A Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tem por incumbência acompanhar a implantação das Procuradorias nas Câmaras Municipais, orientando a auxiliando, com o objetivo de explicar os caminhos técnicos que a procuradoria deverá percorrer para existir de maneira eficiente nos seus respectivos municípios, capacitando os segmentos institucionais que farão parcerias para o sucesso da Procuradoria, que conta com um membro de grande importância nesse cenário de fortalecimento dos mandatos das Vereadoras, que é a Dra. Promotora de Justiça, Senhora Joseana França, que se fez presente no evento, prestigiando as 95 Vereadoras presentes de diversas cidades do interior do Ceará, fornecendo informações, para a implantação da Procuradoria nas Câmaras Municipais, reforçando seu apoio nas políticas Públicas e garantias dos Direitos das Mulheres.

Sendo essa as informações pertinentes da realização da Capacitação da Procuradoria Especial da Mulher.

Tabuleiro do Norte, em 24 de janeiro de 2023.

Ver. Clenilda Chaves Aprígio

Ver. Maria de Lourdes Freire Mia Lima

Chefe de Gabinete - Sónia Maria Noronha Chaves